

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG  
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 24/03

Inscrição de candidatura 03/04

Assembleia de Eleição: 08/04

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Associação de Pós Graduandos da UFRJ resolve:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Federal do Rio de Janeiro ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes):

Nome	Curso	Programa	Matrícula
Leila Salim Leal	Doutorado	PPGCOM	113297578
Victor Galdino Alves de Souza	Doutorado	PPGF Filosofia	114019070
Luciana Barbosa	Doutorado	Programa de Pós-graduação em Ciência da Literatura	112119345

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

57 Delegados e 57 suplentes dos cursos Stricto Sensu

2 Delegados e 2 suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapas com qualquer número de integrantes até o dia 03/04/2014 às 23:59h, através do endereço eletrônico [delegadosufrj.anpg@gmail.com](mailto:delegadosufrj.anpg@gmail.com)

Parágrafo 1º – A inscrição das chapas deverá conter o nome da chapa, nome de todos os integrantes com curso, modalidade (lato sensu ou stricto sensu), programa em que está matriculado e comprovante de matrícula ativa no atual semestre. Todos os integrantes de chapas deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à UFRJ..

Parágrafo 2º - Os processos de votação para delegados lato sensu e stricto sensu acontecerão no mesmo dia, horário e local, em cédulas diferenciadas. É permitido que as chapas apresentem candidaturas para os dois processos ou apenas para um deles. É indispensável que, no ato da inscrição, a chapa indique o(s) processo(s) de que participará, além da discriminação de modalidade por integrante prevista no parágrafo anterior.

Artigo 4º - Cada chapa será responsável pela sua divulgação.

Artigo 5º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 6º - A eleição acontecerá através de voto direto e secreto em Assembleia Estudantil marcada para o dia 08/04, em dois horários para contemplar os três turnos de aulas na UFRJ: às 12h, nos Pilotis da Reitoria

(Campus Fundão) e às 18h, no Teatro de Arena (Campus Praia Vermelha). A Comissão eleitoral providenciará os materiais necessários à eleição.

Artigo 7º - A apuração dar-se-á logo após a assembleia da noite, no mesmo local.

Associação de Pós Graduandos da UFRJ